



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 019/GDG/IFC-CAM/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Semana Acadêmica do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no período de 13 a 17 de maio de 2019.

1. DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento;
- 1.3. EVENTO PRINCIPAL: Semana Acadêmica do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1. SOBRE A SEMANA ACADÊMICA DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Semana Acadêmica do Curso Técnico de Segurança do Trabalho é um momento de promover um evento com temas atuais da área por meio de palestras, dinâmicas e outras atividades. Considera-se que a realização deste evento é relevante tanto no processo de formação do discente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, quanto na promoção da saúde e segurança ocupacional na comunidade interna e externa ao *Campus*.

2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes da Semana Acadêmica do Curso Técnico de Segurança do Trabalho é bem diversificado e envolve os seguintes públicos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- 2.2.1. Estudantes de cursos subsequentes ao ensino médio: são aproximadamente 180 alunos com idade que varia entre 17 a 65 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Segurança do Trabalho, Defesa Civil e Transações imobiliárias;
- 2.2.2. Estudantes de curso Educação Profissional com a Educação na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), com habilitação em Agente de Observação de Segurança: são aproximadamente 50 alunos;
- 2.2.3. Servidores: são docentes e técnicos administrativos em diversas áreas de formação;
- 2.2.4. Público externo: entram nessa lista convidados, palestrantes, autoridades, estudantes de outras instituições, além da comunidade em geral.

2.3. PROGRAMAÇÃO

A Semana Acadêmica do Curso Técnico de Segurança do Trabalho será realizada no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, entre os dias 13 a 17 de maio de 2019.

As atividades irão ocorrer no período noturno, conforme programação que estará disponível em <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

Os locais utilizados variam de acordo com as atividades que podem ser realizadas no auditório, ginásio, laboratórios, unidades de ensino e aprendizagem, salas de aula e áreas de convivência.

O IFC- *Campus* Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia, SN; CEP 88340-055; Camboriú/SC.

2.4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

- 2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPVnAvkuri0nAKrF03zvrg8pXztJofrzNuD4MOB0UApvKeg/viewform?vc=0&c=0&w=1>

- 2.4.2 Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 19/03/2019 até 07/04/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 2.4.3 As empresas interessadas em apoiar a Semana Acadêmica do Curso Técnico de Segurança do Trabalho deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.
- 2.4.4 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada, estande. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de Imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar e-mail para monique.ersching@ifc.edu.br até o dia **07/04/2019**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Serão aceitas propostas até as 24h, horário de Brasília, do dia **07/04/2019**.

- 4.1.1. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPVnAvkuri0nAKrF03zvrg8pXztJofrzNuD4MOB0UApvKeg/viewform?vc=0&c=0&w=1>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 4.2. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.
- 4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.
- 4.3. O resultado preliminar será divulgado em 10/04/2019 no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.
- 4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 3 dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail monique.ersching@ifc.edu.br
- 4.4.1. O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 3 dias após o prazo de recurso.
- 4.5. O resultado final será divulgado em 17/04/2019 no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.
- 4.5.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.
- 4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.
- 4.7. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.
- 5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

- 5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.
- 5.5. Para mais informações envie um e-mail para monique.ersching@ifc.edu.br

Publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
IFC - *Campus* Camboriú
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013